

Processo nº 2100.01.0023053/2024-21

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Procedência: Despacho nº 82/2025/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): Lourdes Vieira de Souza

Assunto: Arquivamento do processo SEI 2100.01.0023053/2024-21

DESPACHO

Considerando o art. 19, §2º, Decreto nº. 47.749, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando que foram solicitadas informações complementares imprescindíveis à continuidade da análise do processo em tela pelo Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 118/2024 (101464146);

Considerando que não houve manifestação por parte do requerente no que diz respeito ao atendimento ao Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 118/2024 (101464146) dentro do prazo concedido, 11/03/2025 (105206233);

Considerando que a documentação comprobatória não está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e parágrafo único do artigo 13º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, uma vez que foi solicitado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 118/2024 (101464146), informações complementares, novos documentos e a retificação de outros, nas quais não foram atendidas em tempo hábil;

Considerando a falta de subsídios para continuar as análises técnicas do processo, que só seriam possíveis após o atendimento da solicitação das informações complementares, a equipe técnica sugere pelo **ARQUIVAMENTO** do processo em questão.

Dessa forma, sugerimos que a solicitação para intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 7,26 ha**", na propriedade **Fazenda Setubal - Gangorras - Ribeirão Serra**, município de **Itamarandiba/MG**, tendo como requerente a Senhora **Lourdes Vieira de Souza, CPF nº 064.592.246-33**, seja **ARQUIVADA** neste órgão ambiental, nesta data, sob nº **2100.01.0023053/2024-21**.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Servidora Pública**, em 17/03/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109542391** e o código CRC **CC3B1AB7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023053/2024-21

SEI nº 109542391

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. 6/2025

Diamantina, 17 de março de 2025.

Processo SEI nº: 2100.01.0023053/2024-21

Requerente: Lourdes Vieira de Souza

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**" em área de 7,26 ha, com fundamento no Despacho nº 82/2025/IEF/NAR CAPELINHA (109542391).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 17/03/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109544128** e o código CRC **DCE9766C**.